



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.



Abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em caráter **TEMPORÁRIO**, no Município de Vargem Bonita/SC.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, 966- Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NADIR PONTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 004/1993 e suas alterações, Lei Municipal 50/1993 e 004/1993, bem como suas alterações posteriores, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir demandas emergenciais das Secretarias Municipais, especialmente para substituição de servidores afastados por licenças legais, atendimento a aumento transitório de demanda de serviços públicos essenciais e inexistência de concurso público vigente com candidatos aptos à nomeação para os cargos ora ofertados.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.sc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na opção correspondente ao município de Vargem Bonita/SC, **das 09h do dia 19/03/2026 até às 14h do dia 02/04/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal, no horário das **9h às 10h** nas terças-feiras e quintas-feiras, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância conforme cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade constante no cronograma do Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que estiver enquadrado na condição como Hipossuficiente, ou seja, **que tenha renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo**, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade.

2.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.9. DEPOIS DE ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHADA, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL ANEXAR OUTROS DOCUMENTOS NO ARQUIVO JÁ ENCAMINHADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.12. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.13. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) **Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.14. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.15. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.16. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.17. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.18. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.19. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal entrar em contato com a empresa, através do preenchimento do formulário on-line conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



Público da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Vargem Bonita/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Vargem Bonita que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA ESTADUAL VITÓRIO ROMAN, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALENCAR - Centro, em Vargem Bonita/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2h30min** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato deverá retirar-se definitivamente da sala de prova após a conclusão de seu teste.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.



VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Conhecimentos Específicos (**CE**), Língua Portuguesa (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**), Conhecimentos de Informática (**CI**) e Conhecimentos Gerais (**CG**), e conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de nível **ALFABETIZADO**: Vigia | Motorista | Servente | Serviços Gerais | Operador de Máquinas Agrícola | Operador de Máquinas Pesada, será objetiva e constará de 20 (VINTE) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	6	0,60	3,60
Conhecimentos Matemática (CM)	6	0,56	3,36
Conhecimentos Informática (CI)	4	0,40	1,60
Conhecimentos Gerais (CG)	4	0,36	1,44
Total	20		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os cargos de nível **FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR**: Agente Comunitário de Saúde | Agente de Endemias | Agente Sanitarista | Assistente Social | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Farmácia | Auxiliar de Saúde Bucal | Contador | Enfermeira | Engenheiro Civil | Farmacêutico | Fisioterapeuta | Médico | Odontólogo | Professor de Educação Física | Técnico Administrativo | Técnico de Enfermagem | Técnico em Saúde Bucal, será objetiva e constará de 30 (TRINTA) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	07	0,41	2,87
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	06	0,33	1,98
Conhecimentos Matemática (CM)	06	0,32	1,92
Conhecimentos Informática (CI)	05	0,31	1,55
Conhecimentos Gerais (CG)	06	0,28	1,68
Total	30		10,00

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.10. A falta de assinatura no cartão resposta e/ou marcação em locais/espacos não autorizados, implicará na não correção do cartão-resposta e conseqüente eliminação do candidato do referido certame.

7.11. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



e) **marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).**

7.12. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.13. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br como primeira opção e no endereço <https://vargembonita.sc.gov.br> como segunda opção não obrigatória.

7.14. **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.15. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Vargem Bonita, conforme prazos previstos em Edital.

7.16. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.17. **O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Física | Médico.

8.2. **Somente serão habilitados para a avaliação de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3. **A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,25 (Um inteiro e Vinte e Cinco Centésimos) pontos.**

8.4. Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,25 (PONTOS) (UM INTEIRO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS)	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,0 (PONTO)	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 (PONTOS) (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS)	(Máximo 1 título)



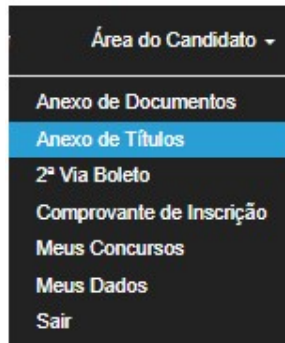
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequencia acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

8.13. A nota da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Haverá análise de documentação relativa a capacidade técnica para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

9.2. Somente serão habilitados para a avaliação da Declaração de Capacidade Técnica, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente.

9.3. A avaliação da Declaração de Capacidade Técnica é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para o cargo descrito no item 9.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **podendo ser ACUMULATIVA**.

9.4. Serão válidas Declarações que comprovem a experiência profissional do Engenheiro Civil obrigatoriamente em **ÓRGÃO PÚBLICO**. Para comprovação o profissional deve solicitar ao seu empregador uma Declaração formal em papel timbrado, que especifique seu nome completo, cargo, período de trabalho e a descrição das atividades realizadas, mencionando também a experiência em utilização de softwares como AutoCAD, AutoDesk Revit, Bim (Building Information Modeling). **A Declaração de Capacidade Técnica deve conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e a assinatura digital ou física da Autoridade Competente.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Declaração contendo nome completo, cargo, período de trabalho em ÓRGÃO PÚBLICO e descrição das atividades realizadas, mencionando a experiência em utilização de softwares como AutoCAD, AutoDesk Revit, Bim. Conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e assinatura da Autoridade competente.	0,25 (PONTOS) por declaração	(Máximo 4 Declaração)

9.6. A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será aceita a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

9.8. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



9.9. Somente será aceita a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

9.11. O anexo da documentação relativo à DECLARAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à documentos ao sistema

9.12. A pontuação referente a Declaração da Capacidade Técnica será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

9.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

9.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

9.15. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar a Declaração de Capacidade Técnica, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 9.2 do presente Edital.

X – DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



10.2. Haverá prova prática para os cargos de: Motorista | Operador de Máquinas Pesadas | Operador de Máquinas Agrícolas, sendo que o candidato *que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.*

10.3. As avaliações práticas irão ocorrer na sequência logo após o término das provas objetivas, ainda pelo período da manhã e continuando no período da tarde se necessário.

10.4. O candidato que não comparecer e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

10.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

10.6. A prova prática para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** terá peso de **60% (sessenta por cento)** e constará de uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal.

10.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA PRÁTICA		
CARGO	EQUIPAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Motorista	M(1): Caminhão Caçamba M(2): Van	CNH "C" CNH "D"
Operador de Máquinas Pesadas	M(1): Retroescavadeira M(2): Escavadeira Hidráulica	CNH "C" CNH "D ou E"
Operador de Máquinas Agrícola	M(1): Trator Agrícola	CNH "C"

10.8. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Ausência da Habilitação mínima exigida em Edital.

10.9. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observação direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) PONTOS**.

11.2. A Nota final para os cargos de nível alfabetizado somente com a prova objetiva: Vigia | Servente | Serviços Gerais será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCP \times 0,38 + NaCM \times 0,34 + NaCI \times 0,25 + NaCG \times 0,31)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais.

11.3. A Nota final para os cargos com prova a prática: Motorista | Operador de Máquinas Agrícola | Operador de Máquinas Pesada será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCP \times 0,60 + NaCM \times 0,56 + NaCI \times 0,40 + NaCG \times 0,36) \times (4) + (N.P.P \times 6)$$

10

Em que: NF: Nota Final; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. N.P.P: Nota da Prova Prática.

11.4. A Nota final para os cargos com auxílio da Titulação: Professor de Educação Física | Médico será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28) + T$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação.

11.5. A Nota final para o cargo com auxílio da Declaração de Capacidade Técnica: Engenheiro Civil será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28) + DCT$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; DCT: Declaração de Capacidade Técnica.

11.6. A Nota final para os cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior somente com a prova objetiva: Agente Comunitário de Saúde | Agente Sanitarista | Agente de Endemias | Agente Sanitarista | Assistente Social | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Farmácia | Auxiliar de Saúde Bucal | Contador | Enfermeira | Engenheiro Civil | Farmacêutico | Fisioterapeuta | Médico | Odontólogo | Técnico Administrativo | Técnico em Enfermagem | Técnico em Saúde Bucal, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

11.7. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota em Conhecimentos Específicos (CE);
- maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (CP);
- maior nota em Conhecimentos Matemática (CM);
- maior nota em Conhecimentos Informática (CI);
- maior nota em Conhecimentos Gerais (CG);
- maior idade.

11.8. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

11.9. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

12.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Vargem Bonita, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

12.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

12.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



12.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

12.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

12.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

12.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 032/2026**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Vargem Bonita, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Previamente à contratação, mediante convocação, conforme Instrução Normativa 07/2008, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- 1-01 Fotos 3 x 4 (recentes);
- 2-Cópia da Carteira de Identidade;
- 3-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 4-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 5-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, e Cartão ou número do CPF (caso tenha);
- 6-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 7-Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 8-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 9-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 11-Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- 12-Dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- 13-Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- 14-Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio
- 15-Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- 16-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
- 17-Laudo Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor publico em efetivo exercício.

14.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

14.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

14.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.



XVI – DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

17.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

17.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vargem Bonita sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

17.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

17.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

17.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

17.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 032/2026.

17.10. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo IV, através do e-mail contato@aprender.com.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do município de Vargem Bonita.

17.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



17.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

17.14. As atribuições dos cargos estão previstas no Decreto 072/2011, Lei municipal 50/1993 e 25/1999 e Lei Complementar 004/1993 e suas alterações.

17.15. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no endereço www.aprender.sc.srv.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

17.16. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprender.sc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Vargem Bonita/SC, 19 de Março de 2026.

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÕES MÍNIMAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPO DE PROVA.

CARGO	CH (Horas)	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde (*)	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo	3317,50	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Agente de Endemias	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo	3317,50	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Agente Sanitarista	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Completo	4258,36	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Assistente Social	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS	6353,43	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Auxiliar Administrativo	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo	2142,64	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Auxiliar de Farmácia	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo	2213,13	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo, curso em Auxiliar de Saúde Bucal, e Registro no CRO	2213,13	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Contador	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro CRC	7849,45	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Enfermeira	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	7135,17	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Engenheiro Civil	20	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, e Registro no CREA.	4909,55	R\$ 100,00	Prova Objetiva + Capacidade Técnica
Farmacêutico	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF	7135,17	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Fisioterapeuta	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	7849,45	R\$ 100,00	Prova Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



Médico	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	26058,94	R\$ 100,00	Prova Objetiva + Titulação
Motorista	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2352,71	R\$ 30,00	Prova Objetiva + Prática
Odontólogo	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO	14607,73	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Operador de Máquinas Agrícola	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2352,71	R\$ 30,00	Prova Objetiva + Prática
Operador de Máquinas Pesada	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2716,87	R\$ 30,00	Prova Objetiva + Prática
Professor de Educação Física	20	CR CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.482,64	R\$ 100,00	Prova Objetiva +Titulação
Servente	40	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2054,21	R\$ 30,00	Prova Objetiva
Serviços Gerais	40	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2054,21	R\$ 30,00	Prova Objetiva
Técnico Administrativo	40	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Superior Completo em Administração ou áreas correlatas e Registro nos órgãos Reguladores	4258,36	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Técnico de Enfermagem	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	3213,89	R\$ 100,00	Prova Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	40	1 + CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo, Curso técnico em saúde bucal e registro no CRO	2562,77	R\$ 70,00	Prova Objetiva
Vigia	40	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2054,21	R\$ 30,00	Prova Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



(*): Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no território do Município de Vargem Bonita, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município.

**DESCRIÇÃO DA MICROÁREA
ATUALIZADA**

MICROÁREA	DESCRIÇÃO
11	Comunidade 25 de Maio. Rua Araucária Rua Orquídea Rua Hortênsia.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos de Informática (CI): Terminologia utilizada na Informática. Noções de Hardware e Software. Sistema Operacional Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MSWord 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse Geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal e seus Anexos.



ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Política Nacional de Atenção Básica. Territorialização e mapeamento da área adscrita. Cadastro domiciliar e individual. Visita domiciliar planejada. Promoção da saúde e prevenção de agravos. Educação em saúde para famílias e coletividades. Vigilância em saúde no território. Acompanhamento de gestantes e puérperas. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Atenção à saúde do idoso. Condições crônicas na Atenção Primária. Adesão ao tratamento e autocuidado apoiado. Busca ativa de faltosos e sintomáticos. Imunização e orientação vacinal. Determinantes sociais da saúde. Saúde mental na comunidade. Registro de informações em sistemas do SUS. Ética, sigilo e vínculo com a comunidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Prevenção de arboviroses e agravos prevalentes. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AGENTE DE ENDEMIAS:

Vigilância ambiental em saúde. Controle vetorial de arboviroses. Ciclo epidemiológico de dengue, zika e chikungunya. Levantamento de índices entomológicos. Inspeção de imóveis e eliminação de criadouros. Bloqueio de transmissão e ações de campo. Uso seguro de larvicidas e inseticidas. Educação ambiental e mobilização social. Notificação e investigação de agravos. Manejo integrado de vetores. Vigilância de zoonoses. Leishmanioses e medidas de controle. Esquistossomose e vigilância de áreas de risco. Doença de Chagas e vigilância entomológica. Equipamentos de proteção individual em campo. Georreferenciamento e territorialização. Coleta e registro de dados epidemiológicos. Trabalho intersetorial no controle de endemias. Saneamento básico e saúde coletiva. Comunicação de risco à população. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AGENTE SANITARISTA:

Vigilância sanitária e regulação de riscos. Inspeção sanitária em estabelecimentos. Boas práticas em serviços de alimentação. Boas práticas em serviços de saúde. Controle sanitário de produtos e insumos. Saneamento e saúde ambiental. Água para consumo humano. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Licenciamento e fiscalização sanitária. Notificação de irregularidades e medidas administrativas. Prevenção e controle de infecções. Risco sanitário em ambientes coletivos. Educação sanitária e orientação técnica. Legislação sanitária aplicada. Saúde do trabalhador e biossegurança. Inspeção de medicamentos e correlatos. Inspeção em clínicas, consultórios e laboratórios. Análise documental e registros obrigatórios. Ética na fiscalização. Ações integradas com vigilância epidemiológica e ambiental. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos do Serviço Social. Questão social e desigualdades. Política de Assistência Social. Sistema Único de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



Assistência Social. Proteção social básica e especial. Trabalho social com famílias. Estudo social e parecer técnico. Instrumentais técnico-operativos. Direitos humanos e cidadania. Políticas públicas intersetoriais. Rede de proteção e encaminhamentos. Violência doméstica e proteção de grupos vulneráveis. Criança, adolescente e sistema de garantia de direitos. Pessoa idosa e proteção social. Pessoa com deficiência e inclusão social. Saúde mental e atenção psicossocial. Ética profissional do assistente social. Planejamento, monitoramento e avaliação de ações. Benefícios socioassistenciais e acesso a direitos. Trabalho em equipe multiprofissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Redação oficial. Atendimento ao público. Comunicação interpessoal no trabalho. Noções de protocolo e arquivo. Gestão documental e digitalização. Rotinas administrativas. Organização e controle de processos. Elaboração e conferência de expedientes. Noções de licitações e contratos. Compras, almoxarifado e controle de materiais. Uso de planilhas e editores de texto. Correio eletrônico institucional. Agenda, reuniões e apoio administrativo. Fluxo de informações e tramitação interna. Postura profissional e ética no serviço público. LGPD e proteção de dados pessoais. Atendimento inclusivo e acessibilidade. Noções de gestão do tempo. Trabalho em equipe e resolução de conflitos. Noções de administração pública. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Organização da farmácia e fluxo de dispensação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Controle de estoque e validade. Separação, fracionamento e unitarização. Medicamentos sujeitos a controle especial. Dispensação segura sob supervisão. Noções de farmacologia básica. Interpretação de prescrições. Formas farmacêuticas e vias de administração. Medicamentos potencialmente perigosos. Erros de medicação e prevenção. Boas práticas em farmácia hospitalar. Refrigeração e cadeia de frio. Rastreabilidade de medicamentos. Atendimento ao usuário e orientação inicial. Biossegurança em serviços farmacêuticos. Limpeza e organização do ambiente. Sistemas informatizados de farmácia. Noções de cálculos farmacêuticos. Gerenciamento de resíduos em farmácia. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Acolhimento e preparo do paciente. Organização do consultório odontológico. Biossegurança em odontologia. Limpeza, desinfecção e esterilização. Preparo e manipulação de materiais odontológicos. Instrumentais odontológicos e suas indicações. Processamento de artigos e montagem de bandejas. Isolamento do campo operatório. Apoio ao cirurgião-dentista em procedimentos. Radiologia odontológica e proteção radiológica. Educação em saúde bucal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Aplicação tópica de flúor sob supervisão. Ações coletivas em saúde bucal. Registro e organização de prontuários. Noções de anatomia dentária. Controle de estoque de materiais e insumos. Ergonomia no trabalho odontológico. Atenção à criança, gestante e idoso em saúde bucal. Gerenciamento de resíduos odontológicos. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

CONTADOR:

Contabilidade pública. Planejamento e orçamento governamental. PPA, LDO e LOA. Receita e despesa pública. Classificação orçamentária. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. NBC TSP aplicadas ao setor público. Patrimônio público e variações patrimoniais. Balanços e demonstrações contábeis. Prestação de contas e transparência. Controle interno e compliance. Auditoria governamental. SIAFIC e sistemas contábeis. Custos no setor público. Licitações e contratos sob enfoque contábil. Retenções tributárias e obrigações acessórias. Análise de demonstrativos contábeis. Controle



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



patrimonial e inventário. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança.

ENFERMEIRA:

Processo de enfermagem e SAE. Segurança do paciente. Classificação de risco e acolhimento. Administração segura de medicamentos. Curativos e prevenção de lesão por pressão. Urgência e emergência. Cuidados intensivos de enfermagem. Enfermagem em saúde da mulher. Pré-natal de risco habitual. Enfermagem em saúde da criança. Imunização e sala de vacinas. Doenças crônicas na Atenção Primária. Vigilância epidemiológica e notificação. Controle de infecções relacionadas à assistência. Biossegurança e NR-32. Gestão do cuidado e liderança de equipe. Registros de enfermagem e aspectos legais. Saúde mental e acolhimento. Cuidados paliativos e humanização. Educação permanente em saúde. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

ENGENHEIRO CIVIL:

Planejamento e gerenciamento de obras. Leitura e compatibilização de projetos. Topografia aplicada. Materiais de construção. Tecnologia do concreto. Estruturas de concreto armado. Estruturas metálicas. Fundações e sondagens. Mecânica dos solos. Instalações hidrossanitárias. Drenagem urbana. Pavimentação. Patologia das construções. Orçamento e composição de custos. Cronograma físico-financeiro. Fiscalização e medições de obra. Segurança do trabalho na construção. Acessibilidade em edificações. Sustentabilidade e eficiência construtiva. Softwares mais usados dentro da Engenharia Civil: AutoCAD, AutoDesk Revit, BIM. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança.

FARMACÊUTICO:

Assistência farmacêutica no SUS. Farmacologia clínica. Atenção farmacêutica e uso racional de medicamentos. Seleção e padronização de medicamentos. Farmacovigilância. Dispensação clínica e orientação ao paciente. Interações medicamentosas. Antimicrobianos e stewardship. Farmácia hospitalar. Manipulação e controle de qualidade. Armazenamento e estabilidade de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Cálculos farmacêuticos. Boas práticas em serviços farmacêuticos. Tecnologia farmacêutica. Análises clínicas e interpretação básica de exames. Gestão de estoque e logística farmacêutica. Oncologia e preparo seguro de antineoplásicos. Biossegurança e gerenciamento de resíduos. Legislação farmacêutica. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

FISIOTERAPEUTA:

Avaliação cinético-funcional. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos manuais. Fisioterapia respiratória. Ventilação não invasiva e suporte ventilatório. Fisioterapia em terapia intensiva. Reabilitação neurofuncional. Fisioterapia traumato-ortopédica. Reabilitação pós-operatória. Dor e funcionalidade. Prescrição de exercícios terapêuticos. Marcha, equilíbrio e prevenção de quedas. Fisioterapia em geriatria. Saúde da mulher e assoalho pélvico. Eletrotermofototerapia. Órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Classificação Internacional de Funcionalidade. Trabalho multiprofissional em reabilitação. Ética e registros em fisioterapia. Promoção da saúde e prevenção de incapacidades. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

MÉDICO:

Atenção integral à saúde do adulto. Semiologia clínica e raciocínio diagnóstico. Abordagem sindrômica na prática médica. Doenças crônicas não transmissíveis. Urgências clínicas prevalentes. Saúde da mulher na atenção geral. Saúde da criança e do adolescente. Saúde mental na prática clínica. Interpretação inicial de exames laboratoriais. Interpretação básica de exames de imagem. Doenças infecciosas prevalentes. Manejo clínico na Atenção Primária. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde. Segurança do paciente e prescrição segura. Cuidados paliativos e comunicação de más notícias. Vigilância em saúde e notificação compulsória. Ética médica e prontuário. Telemedicina e saúde digital. Abordagem de condições agudas no território. Coordenação do cuidado em rede. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

ODONTÓLOGO:

Diagnóstico em odontologia. Semiologia e patologia oral. Cariologia e prevenção. Dentística restauradora. Periodontia clínica. Endodontia. Cirurgia oral menor. Estomatologia. Odontopediatria. Prótese dentária e reabilitação oral. Saúde bucal coletiva. Atenção odontológica no SUS. Radiologia odontológica. Farmacologia aplicada à odontologia. Biossegurança e controle de infecção. Urgências em odontologia. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Oclusão e disfunção temporomandibular. Planejamento em clínica integrada. Gestão do consultório e prontuário odontológico. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Fundamentos pedagógicos da Educação Física escolar. BNCC e currículo da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Jogos e brincadeiras. Esportes na escola. Ginásticas. Danças e manifestações culturais. Lutas e práticas corporais de oposição. Atividades rítmicas e expressivas. Inclusão e adaptação de práticas corporais. Desenvolvimento motor. Psicomotricidade. Saúde, corpo e qualidade de vida. Educação Física e temas transversais. Metodologias ativas no ensino. Segurança nas aulas e prevenção de acidentes. Avaliação formativa e registros pedagógicos. Educação Física na educação infantil e anos iniciais. Uso pedagógico de tecnologias digitais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas de inclusão e acessibilidade.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Rotinas administrativas no setor público. Atendimento ao público e comunicação institucional. Redação oficial e elaboração de documentos. Protocolo, arquivo e gestão documental. Noções de administração pública. Fluxo de processos e tramitação. Planilhas eletrônicas e editores de texto. Organização de agendas e reuniões. Compras públicas e apoio a licitações. Controle de materiais e patrimônio. Atendimento telefônico e por meios digitais. Gestão do tempo e produtividade. Relacionamento interpessoal no trabalho. Ética no serviço público. LGPD e sigilo de informações. Noções de orçamento e despesa pública. Sistemas informatizados administrativos. Acessibilidade no atendimento. Apoio ao controle interno. Resolução de conflitos no ambiente institucional. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Lei n. 14.133/2021 Licitações e Contratos. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar). Gestão de pessoas. Noções de Liderança.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Fundamentos técnicos de enfermagem. Sinais vitais e monitorização básica. Administração de medicamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



Preparo e assistência em procedimentos. Coleta de materiais para exames. Curativos e cuidados com feridas. Biossegurança e precauções. Controle de infecção e higiene das mãos. Assistência ao paciente clínico. Assistência ao paciente cirúrgico. Urgência e emergência. Suporte básico de vida. Saúde da mulher e do recém-nascido. Saúde da criança e do adolescente. Imunização e sala de vacinas. Doenças crônicas e cuidados contínuos. Registros de enfermagem. Ética e legislação profissional. Segurança do paciente. Trabalho em equipe e comunicação assistencial. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Educação em saúde bucal coletiva. Acolhimento e organização do atendimento. Biossegurança em odontologia. Processamento de instrumentais e esterilização. Apoio clínico ao cirurgião-dentista. Instrumentação em procedimentos odontológicos. Radiologia odontológica e proteção radiológica. Remoção de biofilme e ações preventivas. Aplicação tópica de agentes preventivos. Noções de periodontia preventiva. Noções de dentística preventiva. Registro de procedimentos em saúde bucal. Organização de prontuários e sistemas de informação. Atenção em saúde bucal no SUS. Trabalho em equipe de saúde bucal. Materiais odontológicos e manipulação. Controle de estoque e manutenção de insumos. Ergonomia em odontologia. Gerenciamento de resíduos odontológicos. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.



ANEXO IV
DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	19/03/2026
02.	Publicação do Edital	19/03/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 23/03/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	19/03 até 02/04/2026
05.	Recebimento da Titulação (horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 02/04/2026
06.	Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição	02/04/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 23/03/2026
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	24/03/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	03/04/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	03/04/2026
11.	Homologação Final das Inscrições	06/04/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	06/04/2026
13.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08h30min	19/04/2026
14.	Realização das Provas Práticas	19/04/2026
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	20/04/2026
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	20/04/2026
17.	Divulgação do Gabarito Oficial	24/04/2026
18.	Divulgação Final Geral dos Classificados e Aprovados	24/04/2026
19.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	24/04/2026
20.	Homologação do Resultado Final do Processo	27/04/2026

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO 01/2026** da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:____ horas | Hora: ____:____ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado _____, inscrito para o
PROCESSO SELETIVO 01/2026 do Município de Vargem Bonita, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos
da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição
do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o
nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço
que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

_____(SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato